



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
secon@tre-se.jus.br(79) 3209-8727

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E LÍDER LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Presidente, **Desembargador Diógenes Barreto**.

CONTRATADA(O): **LÍDER LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, CNPJ 05.025.180/0001-80, com sede na Avenida Tancredo Neves, 274 – Condomínio Centro Empresarial Iguatemi, Salas 114 e 115, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41820-020., representada por seu sócio administrador, Senhor **Rubem dos Santos Sousa**, portador da Carteira Nacional de Habilitação ***6545****, CPF (MF) ***.65.355-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato TRE-SE 41/2022, Procedimento SEI 0000365-03.2026.6.25.8000, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Suprimir 1 (um) posto de trabalho de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 1º de março de 2026.

1.2 Incluir cláusula de reserva para que, no mínimo, 5% dos postos de trabalho sejam reservados para as mulheres em condição de especial vulnerabilidade econômico-social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Em razão do acréscimo explicitado na Cláusula Primeira deste Instrumento, os itens 4.1, 4.1.1.6, 4.1.7.2 e 6.3.1, das cláusulas quarta e sexta do Contrato TRE-SE 41/2022, vigorarão nos termos a seguir:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O **valor total** estimado deste Contrato é de **R\$ 7.373.845,22** (sete milhões, trezentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois

centavos) para o período de 48 (quarenta e oito) meses, no interregno de 1/2/2023 a 31/1/2027, a seguir discriminado:

4.1.1. Preço mensais: referente à mão de obra:

(...)

4.1.1.6. R\$ 137.772,14 (cento e trinta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), no período de 5 de maio de 2025 a 28 de fevereiro de 2026;

4.1.1.7. R\$ 134.329,78 (cento e trinta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), no período de 1º de março de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

(...)

4.1.7. Para o período eleitoral [serviço extraordinário estimado (nos dias 3, 4, 24 e 25/10/2026)]:

(...)

4.1.7.2. Para as(os) Auxiliares de Serviços Gerais com atuação na Sede do TRE-SE e das Zonas Eleitorais da Capital, e para os postos de trabalho sazonais do Tribunal: R\$ 42.628,96 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos);

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA E DE SUAS VEDAÇÕES

(...)

6.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E SUAS VEDAÇÕES

6.3.1 É dever da CONTRATADA:

(...)

6.3.1.38. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de 5% dos postos para mulheres em condição de especial vulnerabilidade econômico-social nos termo da [Resolução CNJ 497/2023](#).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original e nos Termos Aditivos anteriores, no que não forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

Desembargador DIÓGENES BARRETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

RUBEM DOS SANTOS SOUZA

Líder Locação de Mão de Obra Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Rubem dos Santos Sousa, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO, Presidente**, em 13/02/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1807427** e o código CRC **463DDA2C**.